



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO

LEI MUNICIPAL Nº 052/97 DE 28 DE FEVEREIRO 1997.

"AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE SULFATO DE AMÔNIO
ATÉ 03 TONELADAS PARA FINS QUE ESPECIFICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, APROVOU
e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

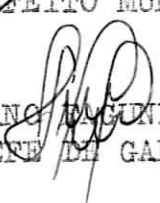
Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, a proceder a aquisição de SULFATO DE AMÔNIO,
até 03 (três) toneladas, para o uso na LAVOURA COMUNITÁRIA DE
TALISMÃ, lavoura esta já existente, em sistema de parceria com a
FAET - Federação da Agricultura do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do To-
cantins, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro do ano de
1997 -(Hum mil, novecentos e noventa e sete).


MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA.
PREFEITO MUNICIPAL.


SILVANO MENDES DA SILVA.
CHEFE DE GABINETE.

C E R T I D ã O : "Certificamos para os devidos fins que a presente
Lei foi afixada no Placard desta Prefeitura e em
diversos lugares da cidade para o conhecimento do
público nesta data".

TALISMÃ-TO UNIÃO & CONSTRUÇÃO